ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CAIXA POSTAL, 61 - FONE, (055) 381-1587
Rua Batista Andrighetto, 42 - CEP 98.590 - SANTO AUGUSTO - RS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/88.

ESTABELECE VALORES PARA O RESARCIMENTO DE DESPESAS DOS FUNCIONARIOS DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES POR OCASIAO DAS SESSOES REALIZADAS FORA DO RECINTO DA CAMARA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto, RS, no uso de suas atribuições legais faz saber que ouvido o Plenário este aprovou e o Sr. Presidente promulga o seguinte

D E C R E T O:

Art. 1º- Fica estabelecido o número de (1,5) uma e meia OTN'S a cada funcionário, no exercício direto da função Legislativa, por sessão realizada no interior do Município de Sto Augusto, como forma de resarcimento dos gastos de locomoção e alimentação.

Art. 2º- O pagamento do que estabelece o artigo 1º será efetuado em folha juntamente com os vencimentos dos respectivos funcionários.

Art. 3º- As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria da Câmara Municipal.

Art. 4º- Revogada as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua promulgação com efeitos retroativos a primeiro de março de 1988.

sala das Sessões, 28 de março de 1988.

Ver. JOSE VALMIR STIVAL
PRESIDENTE

Ver. DARCI POMPEO DE MATTOS
SECRETÁRIO